PROCESSO Nº 01-071.711/21-84
CONTRATO UB 16/22
LICITAÇÃO URBEL/SMOBI CC 011/2021
IJ: 01202227000039
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E EDIFICAÇÕES PARA REGIÃO SITUADA NO BAIRRO GRANJA WERNECK, PRÓXIMA AOS ASSENTAMENTOS NOVO LAJEDO E TUPI LAJEDO, NO ENTORNO DO CÓRREGO LAJINHA/QUILOMBO MANGUEIRAS – UB 16/22 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A COBRAPE – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA – REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA COM ADITAMENTO DE VALOR.

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a **COBRAPE – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA** – CNPJ nº 58.645.219/0001-28 resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato UB 16/22, firmado entre as partes em 18/04/2022, em consonância com o art. 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA
Fica readequada a Planilha Orçamentária, integrante do Contrato para reprogramá-la com acréscimos e decréscimos quantitativos, conforme a planilha de orçamento anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PLANILHAS ANEXAS
As Planilhas de Orçamentária Reprogramadas anexas, devidamente rubricadas pelas partes e identificadas como peças do referido pacto, a ele se integram independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor do Contrato acima mencionado fica acrescido no montante de R$ 146.556,77 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), correspondente a 8,37% (oito inteiros e trinta e sete centésimos por cento) do valor originalmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DE CAUÇÃO
Consequentemente, em obediência ao disposto no art. 56, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica complementada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de complementação nº do seguro garantia nº 030692022990775066465500O, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para a celebração do presente aditivo estão previstos na dotação orçamentária nº

2704.1100.16.482.225.1231.0002.449051.01.00.00.177.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2023.

CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL

ALUÍSIO ROCHA MOREIRA
DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS DA URBEL

COBRAPE - COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS